NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CNPJ. 60.003.548/0001-17

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

a) A Associação Riopretense de Promoção do Menor – ARPROM, é uma instituição que tem como principal objetivo a prestação de serviços sociais de inclusão de jovens de 14 a 18 anos no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e posteriormente a orientação e encaminhamento ao mercado de trabalho, em conformidade com a Lei 10.097/00 (Lei do Aprendiz). Estes jovens encontram-se em situação de vulnerabilidade social e necessitam a proteção do trabalho social da entidade, em conformidade com as entrevistas, visitas e relatórios da Triagem Social realizada por técnicos da entidade;
b) A Entidade é constituída sob a forma de entidade civil de fins filantrópicos, declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, com registro no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no SEADS (Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), dentre outros órgãos competentes;
c) As normas que regulam a Instituição são estabelecidas pelo Estatuto Social e pelo que à respeito dispuser a Legislação vigente;
d) A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos e não distribui resultados sob nenhuma forma ou pretexto, nem tampouco remunera nenhum cargo ou função criados pelo Estatuto;
e) Entidade sujeita às normas da Lei 12.101/09.

NOTA 02 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a preparação das demonstrações contábeis destacamos:

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as normas contábeis aplicáveis no país, convertidas através da IFRS, com destaque aos pronunciamentos do C.P.C.;
b) As Receitas, Despesas e Custos são reconhecidos na apuração do resultado do Período pelo regime de COMPETÊNCIA;
c) A entidade não mantém Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades. Os créditos existentes não apresentam riscos de recebimentos conforme práticas dos últimos 3 (três) anos;
d) A entidade cumpre integralmente a Lei 10.097/00 (Lei do Aprendiz) atendendo uma média mensal de 400 jovens em situação de vulnerabilidade sócia. Os adolescentes do mercado de trabalho estão todos com Carteira de Trabalho assinada e seus direitos trabalhistas preservados.

NOTA 03 – DO ATIVO

a) Os valores constantes do grupo de contas disponível do ATIVO DISPONÍVEL, no valor de R$ 1.056.385,68, estão contabilizados em conformidade com o livro caixa e contas bancárias de acordo com os extratos de contas correntes de cada conta existente, pelos valores reais, sendo valores livres p. 90 dias;
b) Os valores constantes no grupo de contas do subgrupo DESPESAS COM EXERCÍCIO FUTURO, no valor de R$ 4.286,68, estão contabilizados de acordo com os respectivos recibos de férias, adiantamentos, extratos bancário, documentos de renovação de assinatura de jornais, além de apólice de seguro predial e vida em grupo;

Rua Prudente de Moraes, 3308 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 15010-020
arprom@arprom.org.br - PABX: (17) 3214-6830

c) Os valores constantes no grupo de contas do subgrupo CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS, no valor de R$ 283.356,81, referem-se às contribuições e/ou repasses de empresas conveniadas e colaboradoras onde aprendizes realizam suas atividades, do exercício corrente, contabilizados conforme recibos regime de competência, com boletos e contratos, com vencimento para o exercício seguinte, existem também no realizável a longo prazo o valor de R$ 15.622,23 de difícil recebimento.

NOTA 04 – DO ATIVO IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, não havendo correção monetária, sendo ajustados por depreciações e calculados por método linear, definido pela entidade.
Não foram objetos:
a) de atualização permitida pela IFRS no ano de 2020;
b) Não existiu ativo imobilizado apresentando o valor de mercado diferente do valor contábil.

NOTA 05 – DO PASSIVO CIRCULANTE

a) Os valores que constam das contas do subgrupo OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, no valor de R$ 181.472,95 foram contabilizados mensalmente através de relatórios, onde estão individualizados todos os favorecidos e valores devidos a cada um, sendo incluída a Provisão para Férias de todos os empregados;
b) Os valores que constam das contas do subgrupo ENCARGOS TRABALHISTAS, no valor de R$ 17.204,76, referem-se a valores do exercício corrente, com vencimento para o próximo exercício;
c) Os valores que constam das contas do subgrupo OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, no valor de R$ 7.340,87, referem-se a obrigações do exercício corrente, com vencimento para o próximo exercício;
d) Os valores que constam das contas do subgrupo OUTRAS OBRIGAÇÕES, no valor de R$ 16.885,00 referem-se a cheques a descontar e obrigações do exercício corrente a serem pagas no próximo exercício, em seus vencimentos.
e) Os valores que constam das contas do subgrupo PMSJRP/SMTE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018, no valor de R$ 29.158,01 referem-se aos recursos do termo de colaboração em execução e foram contabilizados mensalmente através de relatórios, onde estão individualizados todos os favorecidos e valores devidos a cada um, sendo incluída a Provisão para Férias de todos os empregados do termo de colaboração.

NOTA 06 – DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O valor constante em PATRIMÔNIO LÍQUIDO refere-se ao saldo existente no início do exercício, com adição do Superavit do Exercício corrente, sendo:

Patrimônio Líquido em 31/12/2019:	R$ 1.581.534,95
Superavit do Exercício:	R$ 311.086,98
Ajuste de Exercício anterior	R$ 14.913,65
Patrimônio Líquido em 31/12/2020:	R$ 1.907.535,58

NOTA 07 – DAS RECEITAS

A totalidade da receita auferida no exercício somou o valor de R$ 4.649.447,01, assim distribuída:

1) As receitas do subgrupo RECEITAS OFICIAIS que somaram o valor total de R$ 846.111,20 foram contabilizadas em conformidade com os repasses dos órgãos mencionados, em regime de competência. A

Rua Prudente de Moraes, 3308 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 15010-020
arprom@arprom.org.br - PABX: (17) 3214-6830

devolução da subvenção do Termo de Colaboração PMSJRP/SMTE Nº 001/2018/ REC. MUNICIPAL consta no Demonstrativo de Receitas e Despesas no valor de R$ 30.376,02.

2) As receitas do subgrupo OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS, no valor de R$ 3.734.703,20 foram contabilizadas da seguinte forma:
   a) Em Contribuição de Pessoas Jurídicas e Taxa Administrativa foram contabilizados os valores da seguinte forma: A entidade elabora mensalmente planilhas de custo de cada aprendiz que cumpre aprendizado nas empresas conveniadas e colaboradoras, e em consequência recebeu os respectivos repasses financeiros, creditados em conta corrente da entidade, identificados individualizadamente;
   b) Em Outras Receitas foi contabilizado depósito não identificado e outros.
   c) Em Receitas Nota Fiscal Paulista foi contabilizado créditos de Nota Fiscal Paulista.
3) As receitas do subgrupo RECEITAS FINANCEIRAS no valor de R$ 56.332,61 referem-se aos rendimentos obtidos durante o exercício com aplicações financeiras do Termo de Colaboração 001/2018, rendimentos em caderneta de poupança e desconto obtido na compra do veículo Doblo.
4) As devoluções realizadas durante o exercício de 2020 referem-se as subvenções recebidas através do Termo de Colaboração 001/2018 totalizando a quantia de R$ 30.376,02, o valor de R$ 19.448,090 referem-se a devolução de valor pago a maior na transferência da verba e o valor de R$ 10.927,12 refere-se a devolução realizada no ano de 2020.
5) As Receitas do Termo de Colaboração 001/2018 decorrentes de subvenções são recebidas mensalmente e prestadas contas também mensalmente.
6) As Receitas da DRADS São José do Rio Preto, Processo número 2019/00343 e 2019/00344 foram subvenções recebidas referente a projetos que a entidade enviou e foi contemplada.
7) A entidade não possui Receitas de aluguel de bens ativos imobilizados recebida em doação.
8) Os valores constantes na receita financeira, item Juros de aplicação financeira T. Colaboração 001/2018 estão lançadas pelo valor bruto de R$ 639,77 e os valores referente a IRRF (R$ 108,22) e IOF (R$ 124,01) estão lançados na conta despesas financeiras item despesas bancárias, houve também uma rentabilidade negativa no mês de setembro no valor de R$ 94,73 lançado na conta despesas financeiras item despesas bancárias.

NOTA 08 – DAS DESPESAS

A totalidade das despesas do exercício somou o valor de R$ 4.338.360,03 distribuída nos subgrupos: Despesas Operacionais, Gerais, Assistenciais, Tributárias, Financeiras e Demais Despesas.

Todos os pagamentos efetuados pela entidade são realizados através de notas fiscais e recibos comprovadamente idôneos e em concordância com a legislação em vigor, contabilizados nos subgrupos em conformidade com a sua natureza.

1) As despesas lançadas como férias e rescisões atendem o regime de competência e as regras do Conselho Federal de Contabilidade, mas não foram pagas.
2) As despesas lançadas no grupo Despesas com programa de Assistência Social, representam os valores gastos no termo de colaboração 001/2018.
3) As despesas lançadas no grupo Despesas com programa de Assistência Social PMSJRP/ SMTE Termo de Colaboração nº 001/2018 – Recurso Municipal estão com valores diferenciados tendo em vista as provisões de férias no valor de R$ 18.293,54.

NOTA 09 – DO SUPERAVIT

Rua Prudente de Moraes, 3308 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 15010-020
arprom@arprom.org.br - PABX: (17) 3214-6830

O valor do Superavit do exercício mencionado no Balanço Patrimonial foi apurado pela subtração do total das receitas do exercício, com o total das despesas do exercício, onde se apurou o valor positivo de R$ 311.086,98.

NOTA 10 – ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Atendendo ao parágrafo único do art.4º do Decreto 2.536/98 de 08/04/1998 os valores relativos à isenção previdenciária em 2020 foram de R$ 541.381,17 (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

NOTA 11 – DOS BENS SEGURADOS
Os bens estão cobertos pelas seguintes apólices, que são suficientes para cobertura dos riscos:

a) Seguro de Veículo (DOBLÔ): Apólice de Seguro da Tokio Marine Auto – Apólice: 24921673;
b) Seguro de Veículo (PÁLIO): Apólice de Seguro Liberty Auto Consciente – Apólice: 538200504-2.
c) Seguro de Veículo (BIZ 2016): Apólice de Seguro da Sulamerica Cia Nacional de Seguros – Apólice: 1469111-0.
d) Seguro de Veículo (BIZ 2019): Apólice de Seguro da Sulamerica Cia Nacional de Seguros – Apólice: 1422258.0.
e) Seguro Predial: Apólice de Seguro da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Apólice: 118674012435.

Para tal, a ARPROM manteve os seguintes serviços:

1. ALIMENTAÇÃO (Café-da-manhã, lanche, almoço e café-da-tarde);
2. EDUCAÇÃO (acompanhamento escolar, orientação pedagógica e psicopedagógica);
3. SAÚDE (Assistência Odontológica, Orientação em Saúde e Higiêne, Exames Ocupacionais, Tratamento Terapêutico e Psicológico);
4. ESPORTE E LAZER (eventos com a comunidade);
5. CURSOS (Informática, Secretariado, Língua Portuguesa, Matemática, Artes e Atualidades, Ética e Cidadania, Repositor de Mercadorias e Operador de Caixa, dentre tantos outros).

Com isso, os principais objetivos propostos e atingidos foram:

A – Colaboração para a formação de uma sociedade mais justa e mais humana, procurando fortalecer amizade entre seus membros;
B – Assistência ao jovem em vulnerabilidade, com idade entre 14 e 18 anos, colocando à disposição destes, uma estrutura de qualidade junto à comunidade empresarial, dando ênfase a projetos sociais e ações de direitos humanos, aprimoramento profissional, desenvolvimento cultural e científico, em geral;
C – Emprego de toda a sua receita na consecução de seus objetivos, não havendo, portanto, distribuição de lucros;
D – A Assistência Social foi prestada aos necessitados, sem fazer distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, sendo a mesma inteiramente gratuita;
E – Através do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", proporcionou integração social do adolescente, promovendo educação, saúde, vestuário, alimentação, cultura, lazer, esporte e posteriormente capacitação ao mercado de trabalho, oferecendo cursos pré-profissionalizantes e encaminhamento ao mercado de trabalho, além de aprendizado junto ao setor empresarial de variadas atividades;
F – Desenvolveu a auto-estima, o espírito de solidariedade, a consciência de cidadania, a defesa e preservação do meio ambiente, prevenindo a marginalidade e a delinquência juvenil na comunidade, promovendo o desenvolvimento integral, através da educação escolar obrigatória e acompanhada;

Rua Prudente de Moraes, 3308 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 15010-020
arprom@arprom.org.br - PABX: (17) 3214-6830

G – Contribuiu para a melhoria da qualidade de vida do jovem adolescente e sua família, através de programas para integração familiar;
H – Contribuiu na implantação, junto a instituições e empresas, de uma cultura voltada para a qualidade técnica e profissional, elevando o padrão e buscando o aprimoramento, melhorando a capacitação de recursos humanos, buscando a modernidade e procurando excluir os fatores de risco de desemprego;
I – Foi realizado atendimento das famílias dos adolescentes assistidos através de apoio de ordem Psicológica e Terapêutica, de Assistência Social e Pedagógica; material e, sobretudo, de solidariedade com os semelhantes, dentro das possibilidades da ARPROM*;*
J – Foram formalizados convênios com empresas locais para a implementação do "Programa de Formação Profissional do Jovem Aprendiz", em consonância com a Lei 10.097/90 (Lei do Aprendiz) *e Decreto 5.598/05 e com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);*
L – Estabeleceu previamente, em conjunto com as empresas, o Programa de "Formação Profissional do Jovem Aprendiz", com claras indicações dos objetivos e do prazo de execução, que não foram superiores a 02 (dois) anos para cada adolescente, proporcionando atividades nas dependências da própria ARPROM *e principalmente junto às empresas, com supervisão de equipe técnica contratada e capacitada para isso;*
M – Selecionou os adolescentes que participaram do Programa, seguindo critérios, sociais e assistenciais, encaminhando-os às empresas, observando sempre as suas potencialidades e características pessoais;
N – Promoveu o controle da frequência escolar e do desempenho das avaliações realizadas pela escola e sua evolução;
O – Proporcionou um ambiente de trabalho livre de qualquer risco a saúde e à integridade física, de acordo com a Convenção 182 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e Legislação Federal – Trabalho infantil – Decreto 6481, de 12.06.08;
P – Assegurou ao Adolescente portador de deficiência física, dentro dos limites de sua capacidade laboral e da capacidade estrutural da ARPROM*, a participação nos programas de formação profissional.*

São José do Rio Preto, 31 de Dezembro de 2020.

José Vitta Medina
Presidente
CPF. 028.257.168-04

Antonio Inácio Buzzini de Oliveira
Contador Responsável
CRC 1SP 62610/04

Rua Prudente de Moraes, 3308 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 15010-020
arprom@arprom.org.br - PABX: (17) 3214-6830